



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE IÇARA**

PORTARIA Nº 299/2014

O DOUTOR FERNANDO DE MEDEIROS RITTER, JUIZ DE DIREITO E DIRETOR DO FORO, DA COMARCA DE IÇARA, ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a adesão de vários bancários ao movimento paredista nesta Comarca;

CONSIDERANDO a possibilidade do movimento grevista inviabilizar a adequada prestação dos serviços de protestos do Cartório extrajudicial;

RESOLVE

SUSPENDER os prazos dos protestos de títulos durante o período de greve dos bancários, mantido o expediente normal do Tabelionato de Notas e Protestos da Comarca de Içara.

Encaminhe-se cópia para Corregedoria Geral da Justiça, para divulgação no sítio eletrônico do Poder Judiciário e aos oficiais dos Cartórios Extrajudiciais.

Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

Içara(SC), 02 de outubro de 2014

**Fernando de Medeiros Ritter
Juiz de Direito e Diretor
Do Foro**